



**CÂMARA
DE COLOMBO**

VOTO EM SEPARADO

Eu, vereador Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego), declaro voto CONTRÁRIO ao Projeto de Lei nº 034/2015, que altera a redação da Lei Municipal nº853, de 20/12/2002, que instituiu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, conforme especifica, o qual busca aplicar o reajuste na Taxa de Iluminação Pública em Colombo de 57,7% (cinquenta e sete virgula sete por cento), pelos motivos que abaixo apresento.

O reajuste será realizado na Unidade de Valor para Custeio de Colombo - UVC, que passará de R\$ 44,13 (quarenta e quatro reais e treze centavos) para R\$ 69,59 (sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), o que equivale aos 57,7% (cinquenta e sete virgula sete por cento) anunciados. Outro fator de suma importância é que o Projeto de Lei apresenta que estes valores poderão ser corrigidos de acordo com os índices de reajustes da tarifa de energia elétrica que vierem a ser aplicados pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL e desta forma não passará por futuras discussões e aprovação dos vereadores na Câmara Municipal de Colombo. Isto enfraquece a transparência e debate dos vereadores e deixa a prefeitura Municipal autorizada a fazer via decretos o que elimina a atuação dos vereadores.

Cabe observar também, que o elevado aumento desta taxa, causará impacto financeiro na população, sobretudo nas famílias carentes, que terão dificuldade de absorver o reajuste. Não obstante, é importante salientar que municípios vizinhos cobram um valor de taxa, muitas vezes bem menor para ofertar os mesmos serviços. Além disso o serviço de iluminação pública ofertados em Colombo está aquém do que a população merece, muitos locais sem trocas periódicas de lâmpadas, sem extensão de rede e/ou manutenção adequada.

Desta forma o atual Projeto tem voto CONTRÁRIO deste vereador.

Colombo, 15 de dezembro de 2015.

ANDERSON FERREIRA DA SILVA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO - 15/12/2015 14:47 00937

Forzi